



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.303, DE 12 DE ABRIL DE 2.019**

***“Declara de Utilidade Pública a Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA”.***

Autoria: Vereador José Carlos Pereira dos Anjos

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira** Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** - Fica declarado de Utilidade Pública a “Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA”, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 05.245.904/0001-09, com sede na Rua Prefeito Cido Franco, nº, 511, Bairro Vila Arnoud, Rio Grande da Serra SP, fundado em 15.09.1999.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de abril de 2.019 –  
54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 002.02.2019 = CM  
Autógrafo nº. 009.04.2019 = CM  
Processo Administrativo nº. 861/19

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

